



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 213
QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Contrato-programa

Página 7003

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Unidade de Saúde de Ilha da Graciosa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA
BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS**

Certidão

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Contrato-Programa n.º 292/2014 de 5 de Novembro de 2014****Entre:**

- A primeira outorgante, **Região Autónoma dos Açores**, doravante designada por **RAA**, pessoa coletiva n.º 512 047 855, neste ato representada por Vasco Ilídio Alves Cordeiro, na qualidade de Presidente do Governo Regional, conforme poderes que lhes foram conferidos pela Resolução n.º 19/2014, de 20 de fevereiro,

E,

- A segunda outorgante, **Associação Promotora das Comemorações do 25 de abril, em Ponta Delgada - APCPDL**, doravante designada por **APCPDL**, com sede em Rua do Peru, n.º 101, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 513 203 435, neste ato devidamente representada por Maria da Graça Oliveira Silva, na qualidade de presidente, titular do cartão de cidadão n.º 06317746, válido até 26-01-2019, contribuinte fiscal n.º 151 337 152, residente em Avenida Cecília Meireles, n.º 75, freguesia de Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada.

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014, no seu artigo 34.º, autoriza o Governo Regional a conceder, por motivos de interesse público, subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que estes apoios poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes;

Considerando que foram requeridos à Presidência do Governo Regional, por entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, diversos apoios destinados à realização de iniciativas que contribuem para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, revestindo, por isso, inegável interesse público;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do mencionado artigo 34.º, a concessão dos apoios é precedida de uma quantificação da despesa, devendo ser autorizada por Resolução do Conselho do Governo Regional e formalizada mediante contrato-programa;

Considerando, por último, a Resolução do Conselho do Governo n.º 19/2014, de 20 de fevereiro;

**JORNAL OFICIAL**

É mutuamente aceite e reciprocamente acordado o presente contrato-programa que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto**

O presente contrato-programa tem por objeto regular os termos da atribuição de apoio financeiro pela **RAA** à **APCPDL**, para a comemoração dos 40 anos do 25 de abril de 1974, sob o lema “Vencer o Medo, Reafirmar Abril, Construir o Futuro”.

Cláusula 2.^a**Obrigações da APCPDL**

Em cumprimento do disposto na cláusula anterior, a **APCPDL**, nos termos do presente contrato, obriga-se a comprovar, junto da **RAA**, e no prazo de 10 dias após o evento em causa, a utilização do subsídio atribuído no pagamento de despesas decorrentes do mesmo.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

1 - A **RAA** está obrigada a transferir para a **APCPDL** o montante de € 500,00, no âmbito deste contrato, destinada a assegurar pela segunda outorgante a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a.

2 - A participação financeira prevista no número anterior será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014, Departamento 02 - Presidência do Governo Regional, Capítulo 01 – “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral”, classificação económica 04/07/01.

3 - Caso a **RAA** entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como dívida para anos subsequentes.

Cláusula 4.^a**Fiscalização**

1- A **RAA** acompanha e fiscaliza o modo como a **APCPDL**, executa o presente contrato-programa.

2- O controlo da aplicação das verbas disponibilizadas no âmbito do presente contrato, bem como da sua adequação aos fins propostos, pode ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela **RAA** ou por quem esta designar para o efeito.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Deveres especiais de informação**

A **APCPDL** obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **RAA**, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Modificações subjetivas do contrato**

A **APCPDL** não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição jurídica no presente contrato-programa ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento da **RAA**.

Cláusula 7.^a**Início e cessação de vigência**

- 1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.
- 2 - Salvo quando haja lugar a resolução pela **RAA** ao abrigo da cláusula seguinte, o presente contrato-programa cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 8.^a**Resolução do contrato-programa**

- 1 - O incumprimento, total ou parcial, do presente contrato por qualquer das partes, constitui a outra no direito de o poder resolver.
- 2 - A resolução aludida no número anterior deverá ser formalizada por carta registada com aviso de receção e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.
- 3 - A resolução do contrato-programa, ao abrigo dos números anteriores, não confere à **APCPDL** o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 9.^a**Omissões**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objeto de acordo entre as partes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 10.^a**Foro competente**

Os litígios emergentes do contrato-programa serão dirimidos por intermédio de arbitragem, por árbitro único, a funcionar em Ponta Delgada e nos termos da Lei da Arbitragem Voluntária.

**

Não resultam quaisquer encargos diretos do presente contrato-programa, que possam ser considerados da responsabilidade da **RAA**.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da **RAA** e outro na posse da **APCPDL**.

O presente contrato é celebrado no interesse da RAA, estando por isso isento do pagamento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

31 de outubro de 2014. - Pela **Região Autónoma dos Açores**, Pela **Associação Promotora das Comemorações do 25 de abril, em Ponta Delgada - APCPDL**

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1325/2014 de 5 de Novembro de 2014

Por Portaria n.º 168/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a verba de 157,42€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação relativa à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de dezembro, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

31 de outubro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1328/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 157,30€ (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Sete Euros e Trinta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1329/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 93 904,40€ (Noventa e Três Mil Novecentos e Quatro Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital de Ponta Delgada, EPE, em equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DA GRACIOSA**
Convenção n.º 13/2014 de 5 de Novembro de 2014

CLAUSULADO DA CONVENÇÃO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente convenção obedece aos princípios e objetivos definidos no artigo 2.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho e destina-se a regular o relacionamento entre a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa e as pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, com idoneidade para a prestação de cuidados de saúde na área de Cardiologia, sob a orientação e responsabilidade técnica de profissionais de saúde devidamente habilitados.

Cláusula 2.ª

Nomenclatura dos atos e preços

1 – A nomenclatura dos atos e os respetivos preços constam do Anexo I da Portaria 51/2014 de 30 de julho.

2 – Mediante despacho devidamente fundamentado dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e saúde, os preços e atos podem ser atualizados.

Cláusula 3.ª

Adesão

1 – A contratação dos cuidados de saúde em regime de convenção inicia-se com a aceitação da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa da adesão das pessoas singulares ou coletivas ao presente clausulado tipo.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior as pessoas singulares ou coletivas devem dirigir à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa um requerimento elaborado nos termos do anexo II, acompanhado de uma ficha técnica nos termos do anexo III e dos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual as pessoas singulares indiquem o nome, o número fiscal de contribuinte, o número de identificação civil, o estado civil e o domicílio, e as pessoas coletivas indiquem o número de pessoa coletiva, a denominação social, a sede, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, o registo comercial onde se encontrem matriculadas e respetivo número de matrícula, ou registo como instituição particular de solidariedade social ou reconhecimento como pessoa coletiva de utilidade pública;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Documento comprovativo de que se encontram regularizadas as situações relativamente às contribuições para a segurança social e dívidas ao Estado por impostos, com data anterior a 60 dias em relação à data da apresentação do documento;
- c) Licença de autorização de funcionamento;
- d) Documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da especialidade relativa ao diretor clínico e colaboradores, emitido pelas respetivas Ordens Profissionais;
- e) Documento de compromisso em que se declara assegurar ao diretor clínico total autonomia, independência e hierarquia técnico-científica;
- f) Autorização de acumulação de funções públicas e privadas, nos casos exigidos por lei;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que a pessoa singular, ou os administradores e gerentes, o diretor clínico ou os sócios da pessoa coletiva não incorrem em incompatibilidade sobre acumulação de atividades públicas e privadas;
- h) Horário de trabalho praticado em estabelecimentos quer públicos quer privados, se for o caso, por todos aqueles a quem compete a prestação de cuidados de saúde.

3 – Sempre que o requerimento não seja acompanhado, no todo ou em parte, da documentação referida no número anterior, a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa deve notificar as pessoas singulares ou coletivas para procederem à sua entrega no prazo de 5 dias úteis a contar dessa notificação.

Cláusula 4.^a**Obrigações das entidades convencionadas**

As entidades convencionadas obrigam-se a:

- a) Prestar cuidados de saúde de qualidade aos utentes do Serviço Regional de Saúde, em tempo útil, nas melhores condições de atendimento, e a não estabelecer qualquer tipo de discriminação.
- b) Executar, exata e pontualmente, as prestações contratuais em cumprimento do convencionado, não podendo transmitir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, salvo nos casos legal ou contratualmente admissíveis;
- c) Prestar informações estatísticas, relativamente à utilização dos serviços, dados de saúde para efeitos de auditoria e fiscalização e controlo de qualidade, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;
- d) Prestar às entidades fiscalizadoras as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das suas funções, incluindo o acesso a todos os registos e documentação

**JORNAL OFICIAL**

comprovativa da prestação de cuidados, nas vertentes física, financeira e níveis de serviço observados, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;

e) Respeitar os protocolos, requisitos e especificações técnicas para recolha, tratamento e transmissão de informação definidas contratualmente;

f) Cumprir com os normativos constantes da lei de acesso aos dados de saúde e confidencialidade dos dados pessoais.

Cláusula 5.^a**Responsabilidade das entidades convencionadas**

1 – As entidades convencionadas são responsáveis nos termos gerais de direito por quaisquer danos causados a terceiros no exercício das atividades contratadas pela presente convenção, não assumindo o Serviço Regional de Saúde qualquer responsabilidade com eles relacionada, sem prejuízo do exercício de direito de regresso.

2 – As entidades convencionadas respondem perante o Serviço Regional de Saúde ou terceiros pelos atos dos seus representantes legais ou de pessoas que utilizem para cumprir as obrigações assumidas pela presente convenção.

Cláusula 6.^a**Liberdade de escolha**

1 – Os utentes podem escolher livremente a entidade convencionada.

2 – De modo a assegurar a livre escolha dos utentes, a unidade de saúde divulga e mantém atualizada a informação relativa às entidades com convenções em vigor, através de publicação na página de internet do Governo Regional e da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa e de afixação nas instalações desta em local visível.

Cláusula 7.^a**Acesso**

O acesso dos utentes aos cuidados de saúde previstos na presente convenção faz-se mediante requisição/prescrição da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, a qual deve justificar a necessidade de tratamento.

Cláusula 8.^a**Faturação**

1 – Os encargos com a realização das prestações de cuidados de saúde efetivam-se mediante a requisição/prescrição referida no número anterior.

2 – O pagamento dos encargos com a presente convenção é da responsabilidade das partes contratantes.

**JORNAL OFICIAL**

3 – As entidades convencionadas são responsáveis pela cobrança das taxas moderadoras e o valor a faturar é deduzido à fatura a enviar à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.

Cláusula 9.^a

Atualização de dados e alterações contratuais

1 – Qualquer atualização dos dados constantes da ficha técnica a que se refere o n.º 2 da cláusula 3.^a deve ser comunicada à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa no prazo máximo de 30 dias a contar da sua ocorrência.

2 – No caso de se tratar de uma alteração que consubstancie cessão da posição contratual, cessão de exploração, trespasse, transferência da titularidade ou cessão de quotas, deve haver lugar a comunicação prévia à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.

Cláusula 10.^a

Acompanhamento e controlo

Sem prejuízo das competências da direção regional com competência em matéria de saúde e da SAUDAÇOR em matéria de acompanhamento e controlo de convenções, incluindo a respetiva execução financeira, a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, em articulação com aquela direção regional, avalia a qualidade e a acessibilidade dos cuidados prestados pelas entidades convencionadas e zela pelo integral cumprimento da presente convenção.

Cláusula 11.^a

Prazo de vigência, denúncia e rescisão

1 – A convenção é válida por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes a denunciar com a antecedência mínima de seis meses em relação ao termo do respetivo prazo de vigência.

2 – A Unidade de Saúde da Ilha Graciosa pode rescindir a convenção designadamente nas seguintes situações:

- a) Existência de práticas que discriminem utentes do Serviço Regional de Saúde;
- b) Violação do disposto nos números 2 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho;
- c) O abandono da prestação de serviços ou a sua suspensão injustificada.

3 – Em caso de denúncia ou de rescisão, nenhuma das partes tem direito a exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito da convenção.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

Nomenclatura dos serviços e valores

TABELA DE CARDIOLOGIA

Códigos SRS	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço
I ELECTROCARDIOLOGIA		
40301	ECG simples de 12 derivações	6,50
40315	Prova de esforço em bicicleta ergométrica ou em tapete rolante com monitorização electrocardiográfica contínua, registo de ECG em cada estágio	32,10
40405	Registo de Holter até 24 horas com análise interactiva do perfil rítmico e do segmento ST, podendo incluir variabilidade da frequência cardíaca	43,70
II ECOCARDIOGRAFIA		
40560	Ecocardiograma transtorácico bidimensional	38,80

Anexo II

Requerimento de adesão

1. Pessoa singular

[] [nome], portador do bilhete de identidade n.º [], residente em [], no concelho de [], requer a adesão à convenção de [] para área de influência da [] [Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

**JORNAL OFICIAL**

2. Pessoa coletiva

██████ [designação social], representado neste ato por ██████, pessoa coletiva n.º ██████, sita na ██████, no concelho de ██████, requer a adesão à convenção de ██████ para a área de influência da ██████ Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

Anexo III

Ficha técnica

I. Entidade que se propõe exercer a atividade

1. Entidade Singular

1.1. Nome

1.2. Residência

1.3.

Endereço da Clínica ou Consultório

Código Postal

Telefone

**JORNAL OFICIAL**

2. Entidade Coletiva

2.1	Designação Social
2.2	Sede
Código Postal	Telefone
2.3	Pato Social publicado no D.R. n.º , de

II. Instalações

Endereço da Clínica ou Consultório	
Código Postal	Telefone

III. Equipamento médico e geral

Identificação tendo por base o disposto no Anexo VI da Portaria n.º 287/2012, de 20 de setembro

IV. Pessoal

1. Responsável Técnico

Nome
Especialidade
Cédula Profissional
Secção Regional
Residência

**JORNAL OFICIAL**

2. Outros Médicos

Nome
Especialidade
Cédula Profissional
Secção Regional
Residência

3. Técnicos

Nome
Habilitações Profissionais

V. Valências

1.	
2.	
...	

PEDRO MSA. SANTOS

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Cláudia Regina Madruga Tavares Jorge, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Maria Isabel Xavier Patrício, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Renata de Carvalho Pinho Bruges Ramos, com início a 1 de setembro 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 10 de setembro de 2014:

Regina Maria Narciso Rosa, com início a 12 de setembro 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário incompleto de 18 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 1.123,47€.

Em despacho de 16 de setembro de 2014:

Anabela Vaz Medeiros, por 30 dias, com início a 18 de setembro de 2014, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Ana Carina Martins Pereira, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 12 de setembro de 2014:

Fabiana Gabriela da Silva Pinto, com início a 16 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Alfredo Miguel de Simas Ferreira, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 11 de setembro de 2014

Henrique Manuel do Nascimento da Cruz, com início a 15 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 8 de agosto de 2014:

Francisco José Gomes Rodrigues, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 89, valor 809,33€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 agosto de 2014

Marisa Borba Ávila, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Elisabete Maria de Fraga Pereira, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Gina Mónica Araújo Martins, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Nuno Miguel Ormonde Leal Quadros, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Andreia do Rosário Brasil Lemos, com início a 1 de setembro 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário incompleto de 18 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 1.123,47€.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 28 de agosto 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Sónia Abreu Furtado Soares, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 28 de agosto 2014:

Vera Mónica Silveira Nunes Jorge, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 28 de agosto 2014:

Vanda Maria Alves Serpa, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Márcia Isabel Ferreira Soares, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – Código 700

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Dulce Maria dos Santos Machado, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Escola Básica Integrada dos Ginetes**Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Paula Isabel Pavão Cláudio, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Jorge Martins da Costa, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Sónia Alexandra Maia Teixeira, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Liliana Pereira Baptista, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 19 de setembro de 2014:

Kalliopi Reka, por 30 dias, com início a 22 de setembro de 2014, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Beatriz Maria Barreto Rosa Lopes, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Ana Isabel Peres Madeira, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Ana Maria Pires Félix, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Rute Parente Almeida, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2014:



Paulo Sérgio Valentim dos Santos, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 10 de setembro de 2014:

Jorge Miguel Ramos Andrade, com início a 15 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Joana Gomes da Silva Melo, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Ana Paula Realejo Frutuoso Rocha, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Liliana Sofia Gomes da Silva, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Maria do Natal Nunes Cardoso, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Ana Maria Marques Feijó Gaudêncio, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Julie Marie Medeiros Silva, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 16 de setembro de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Carla de Medeiros Brilhante Ferreira Duarte Cabral, por 30 dias, com início a 17 de setembro de 2014, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Vítor Manuel Bernardo Almeida, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Leonardo António Martins Gonçalves, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

30 de outubro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

Despacho n.º 2154/2014 de 5 de Novembro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego no professor em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), do grupo 410 Filosofia, Alcides Manuel Antunes Pedro, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do sistema educativo regional, dos seguintes docentes daquele grupo de recrutamento:

NOME	VÍNCULO
Fernando Carlos Nunes Santos	RCTR
Márcia de Fátima Ribeiro Franco	RCTR
Maria do Céu Barroca Brito	RCTFP
Paulo Andrade Ruas	RCTFP

23 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

**JORNAL OFICIAL****ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA**

Despacho n.º 2155/2014 de 5 de Novembro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na professora em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), do grupo 520 Biologia e Geologia, Maria Amélia Silva Braia Sousa Pinheiro, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do sistema educativo regional, dos seguintes docentes daquele grupo de recrutamento:

NOME	VÍNCULO
Ana Paula Pereira Feio de Menezes	RCTFP
Angelina Conceição Santos Altar	RCTFP
Isabel Dias Flores Afonso	RCTFP
Maria de Jesus Lopes da Silva	RCTFP
Marina Sofia Rodrigues Duarte	RCTR
Nisa Maria Dutra Lopes Martins de Carvalho	RCTFP
Paula Alexandra Sequeira Duarte	RCTR
Pedro Miguel Mesquita de Medeiros	RCTFP
Rubina Lara Baptista Ferreira	RCTFP

23 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

Despacho n.º 2156/2014 de 5 de Novembro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na professora em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), do grupo 300 Português, Livia Maria Amaral Silveira, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do sistema educativo regional, dos seguintes docentes daquele grupo de recrutamento:

NOME	VÍNCULO
Alfredina Serpa Dias Marcos	RCTFP
Ana Maria Tavares Arruda	RCTR
Carmen Goretti Oliveira Ponte Ferreira	RCTR
Helder Filipe Pimentel de Almeida	RCTFP
Ilídia Maria Silva Fialho Quadrado	RCTFP
Isabel Maria Santos Nunes	RCTFP
Lígia Maria Rodrigues Carvalho Pereira	RCTFP
Mónica Paula Fonseca Ferreira	RCTFP
Sandra Isabel Tavares da Silva	RCTFP
Sara Maria Gonçalves Silva	RCTFP
Sónia Cristina Ferreira Peixoto Leonardo	RCTFP
Virgínia Maria Ramos da Silva Marques	RCTR

23 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

Despacho n.º 2157/2014 de 5 de Novembro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego no professor em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), do grupo 550 Informática, Francisco Manuel Lemos Pereira, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de observador no âmbito do processo de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

avaliação de desempenho do pessoal docente do sistema educativo regional, dos seguintes docentes daquele grupo de recrutamento:

NOME	VÍNCULO
Arnaldo José Gravito dos Reis Raposo	RCTFP
Carla Maria Soares Carepa	RCTFP
Marco Silva da Costa	RCTR
Sancho Filipe Melo Cabo	RCTR

23 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extrato de Despacho n.º 326/2014 de 5 de Novembro de 2014

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 8 de setembro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 8.882,73 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Água de Pau - 9560-280, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água, eletricidade e gás, as respetivas despesas são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo 5.º, da Portaria n.º 665/2013, de 1 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124.

€ 4.295,93 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça - 9680-465, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água, eletricidade e gás, as respetivas despesas são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo 5.º, da Portaria n.º 666/2013, de 1 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.3 - gestão e funcionamento dos complexos desportivos incluídos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

Este despacho tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

8 de setembro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 327/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 30 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 551,00 - Sporting Club da Horta - 9900-04 Horta, destinada ao prémio de manutenção no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol masculino, época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

30 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 328/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 30 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 28,50 - Associação de Tiro de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais no Tiro de Precisão em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

30 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 329/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 30 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 582,00 - Judo Clube de Ponta Delgada - 9500-211 Ponta Delgada, destinada ao prémio de classificação no 1.º lugar no Campeonato Nacional de Seniores de Judo de 2013, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

30 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 330/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 28,50 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes - 9500, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, no atletismo em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 331/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 299,25 - Judo Clube de São Jorge - 9800-432 - Urzelina, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 332/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 28,50 - Clube karaté Shotokan da Relva - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 333/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 8,55 - Clube Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 334/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 133,95 - Judo Clube de Ponta Delgada - 9500-211 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 335/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 513,00 - Sport Clube Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada ao prémio de manutenção no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

D.R. DO AMBIENTE**Despacho n.º 2158/2014 de 5 de Novembro de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Remédios, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

14 de outubro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

**EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**

Certidão n.º 1/2014 de 5 de Novembro de 2014

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE VELAS**CERTIDÃO****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS**

Certifico, para efeitos de publicidade, que por escritura de vinte e dois de Outubro de dois mil e catorze, lavrada no Cartório Notarial do Concelho de Velas, de folhas vinte e oito verso a folhas vinte e nove, do livro número Quatrocentos e quatro B, perante a Licenciada Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos da Rocha Fontes, Conservadora em substituição da notária, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos de Associação, denominada **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS**, com sede na Escola Básica e Secundária de Velas, desta vila freguesia e concelho de Velas a qual tem por objecto contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores; Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno e propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais de pessoa humana.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2014. - A 2.ª Ajudante, *Maria Lucrecia da Silveira Bettencourt*.